



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12095, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à ampliação do Mercatau, localizada nos fundos do prédio nº 273, da Avenida Itambé, Jardim Baroneza

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 11.253/2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à ampliação do Mercatau, localizada nos fundos do prédio nº 273, da Avenida Itambé, Jardim Baroneza, cadastrada sob o BC nº 2.2.001.025.001, de propriedade de José Antonio Barbosa, ou quem de direito, a saber:

“Área de terreno de propriedade de José Antonio Barbosa ou quem de direito, localizada nos fundos do prédio nº 273 da Avenida Itambé, Jardim Baroneza, nesta cidade, com início no ponto **A**, ponto este localizado junto a divisa da propriedade de José Bonifácio Moreira Filho e Prefeitura Municipal de Taubaté. Do ponto **A** acima identificado segue até o ponto **B**, na distância de **6,00 metros** confrontando neste trecho com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto **B** deflete a direita e segue até o ponto **C** na distância de **27,29 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 281 de propriedade de Manoel Benedito dos Santos da Avenida Itambé; do ponto **C** deflete a direita e segue até o ponto **D** na distância de **6,07 metros**, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de José Antonio Barbosa – prédio nº 273; do ponto **D** deflete a direita e segue até o ponto **A** inicial, na distância de **26,44 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade de José Bonifácio Moreira Filho, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **161,20 m2**, estando cadastrada nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 2.2.001.025.001.**”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2586.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de janeiro de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de janeiro de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa